



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Jurídicas
Programa de Pós-Graduação em Direito

EDITAL N.º 5/PPGD/2023

Dispõe sobre o credenciamento e o credenciamento docente no PPGD/UFSC para o ciclo 2023-2025.

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 154/CUn/2021, a Resolução nº 01/PPGD/2021, a Portaria nº 81/CAPES/2016 e o “Documento de Área” da última avaliação bial (2021-2022), bem como a Portaria nº 20/PPGD/2023, a Comissão encarregada pelos processos de credenciamento e credenciamento para o Ciclo 2023-2025 informa as instruções para solicitação de credenciamento de professores no PPGD-UFSC:

1. Do requerimento

- 1.1. Todos os/as docentes deverão apresentar seu pedido de credenciamento ou de credenciamento ao Colegiado Delegado, mediante formulário on line disponibilizado pela Secretaria do Programa. Os pedidos de credenciamento e de credenciamento serão encaminhados à Comissão de Credenciamento e de Credenciamento para análise e parecer.
- 1.2. O prazo para a apresentação de pedido de credenciamento e credenciamentos será do dia 19 de maio ao dia 07 de junho de 2023, às 14h.
- 1.3. O resultado e parecer do credenciamento e credenciamento docente será publicado até o dia 30 de junho de 2023.
- 1.4. O/a docente indicará no pedido se o credenciamento ou o credenciamento será como permanente, colaborador ou visitante; apenas para o mestrado ou para o mestrado e o doutorado; para uma ou duas linhas de pesquisa - apontando a(s) referida(s) linha(s) de pesquisa(s).

2. Do Credenciamento

- 2.1. O número de vagas para o credenciamento no Curso de Mestrado será no total de 02 vagas, sendo 01 para a Área de Concentração Teoria e História do Direito e 01 para a área de Concentração Internacionalização e Sustentabilidade. Se houver mais de um candidato/a inscrito (a) por vaga, o critério de classificação levará em consideração o/a candidato/a que tiver maior pontuação. Não há limite de vagas para o credenciamento no Curso de Doutorado.
- 2.2. Os/as docentes deverão encaminhar juntamente com o formulário de credenciamento os seguintes documentos:
 - a) Ficha contemplando a identificação básica do docente Requerente, área de concentração, linha(s) de pesquisa(s) pretendidas e link para o Currículo Lattes, bem como as informações adicionais, nos termos do ANEXO III da Resolução nº 1 /PPGD/2021;



- b) Projeto de pesquisa e/ou de extensão a ser desenvolvido na(s) linha(s) de pesquisa pretendida(s) do Programa, nos termos do ANEXO IV da Resolução nº 1 /PPGD/2021;
- c) Proposta de oferta de disciplina de pós-graduação, dentre aquelas existentes no currículo do PPGD/UFSC, a ser ministrada no primeiro e/ou segundo trimestre de ingresso, nos termos do ANEXO V da Resolução nº 1 /PPGD/2021;
- d) Comprovante de título de doutorado obtido há pelo menos 2 (dois) anos da data do pedido para credenciamento no Curso de Mestrado e há pelo menos 4 (quatro) anos, para credenciamento no Curso de Doutorado
- e) Comprovante de vínculo a grupo de pesquisa registrado no CNPq, com produção associada a uma das linhas de pesquisa do Programa;
- f) Comprovações de orientações defendidas (concluídas), nos 5 (cinco) anos anteriores ao pedido de credenciamento, sendo de ao menos 10 (dez) monografias de graduação para credenciamento no curso de Mestrado e de de ao menos 04 (quatro) dissertações de mestrado, para credenciamento no curso de Doutorado;
- g) Ficha de avaliação e respectiva comprovação do preenchimento da pontuação mínima de produção intelectual, nos termos do ANEXO I, da Resolução nº 1 /PPGD/2021;
- h) Ficha de avaliação e respectiva comprovação da pontuação mínima de atividades de Impacto na Sociedade, nos termos do ANEXO II da Resolução nº 1 /PPGD/2021;

3. Do Recredenciamento

3.1. Os/as docentes deverão apresentar formulário de recredenciamento e comprovar o cumprimento dos seguintes requisitos para a obtenção do recredenciamento:

- a) Comprovante de projeto de pesquisa em desenvolvimento na linha de pesquisa pretendida do Programa, devidamente aprovado na Plataforma SIGPEX, indicando qual o respectivo projeto;
- b) Comprovante de ter ministrado ao menos uma disciplina no Programa para cada ano do quadriênio anterior, salvo nos casos de afastamentos legais ou desempenho de cargos de gestão no âmbito da UFSC no respectivo período, cabendo à Comissão levar ao Colegiado Delegado eventuais situações excepcionais de descumprimento dessa exigência;
- c) Comprovante do vínculo a grupo de pesquisa registrado no CNPq, com produção associada a uma das linhas de pesquisa do Programa;
- d) Comprovante de ter participado, durante o respectivo quadriênio, de pelo menos 1 (uma) Comissão Temática ou Comitê de Trabalho junto ao PPGD/UFSC;
- e) Fichas de avaliação (anexas) e respectiva comprovação quanto à produção intelectual e quanto ao impacto na sociedade nos parâmetros quantitativos e qualitativos indicados nos termos ANEXOS I e II da Resolução nº 1/PPGD/2021, a ser apurada conforme os registros da Plataforma Lattes, sendo obrigação do/da docente a plena e



integral atualização das informações do seu currículo lattes;

- 3.2. Ter avaliação média positiva pelo corpo discente no quadriênio, na forma a ser definida por Comissão designada para tal fim pelo Colegiado Delegado. Eventuais situações excepcionais de descumprimento das exigências contidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item anterior poderão ser justificadas pelo/a docente e apreciadas pelo Colegiado Delegado.
- 3.3. As situações excepcionais ao atendimento das exigências contidas nas alíneas “d” e “e”, em conformidade com as hipóteses previstas no artigo 17, §1º e §2º da Resolução nº 1/PPGD/2021, deverão ser comprovadas pelo docente e apreciadas pelo Colegiado Delegado.

4. Da Produção Intelectual e do Impacto na Sociedade

- 4.1. A produção acadêmica (ANEXO I da Resolução nº 1/PPGD/2021) e as atividades do Impacto na Sociedade (ANEXO II da Resolução nº 1/PPGD/2021) deverão possuir aderência com as áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPGD.
- 4.2. O/a docente poderá se abster de apresentar tal comprovante caso se enquadre em alguma das exceções previstas nas normativas pertinentes.
- 4.3. Os itens de produção intelectual que não possuam conceito Qualis Capes serão computados pela pontuação máxima da respectiva espécie, conforme prevista no ANEXO I, quais sejam:

Publicação	Pontos
Trabalho completo publicado em Anais de Evento qualificado como E1	100 pontos
Livro publicado (L1)	300 pontos
Capítulo em Livro (L1)	100 pontos
Organização de livro (L1)	75 pontos

5. Das Modalidades de Credenciamento e de Recredenciamento

- 5.1. Os e as docentes serão alocados/as enquanto permanentes, colaboradores/as ou visitantes de acordo com os percentuais estabelecidos pelas normativas vigentes.
- 5.2. Para o credenciamento e recredenciamento de professores colaboradores, a exigência é de no mínimo 50% da produção intelectual e impacto na sociedade previstas para professores permanentes.
- 5.3. O credenciamento de professores visitantes levará em consideração, em cada caso, o conjunto da produção intelectual nos últimos 04 (quatro) anos, a aderência às áreas de concentração e linhas de pesquisa de programa e a contribuição a ser dada ao PPGD durante o período de permanência no Programa.



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Jurídicas
Programa de Pós-Graduação em Direito

6. Disposições Finais

- 6.1. O pedido de credenciamento docente será analisado pela Comissão de Credenciamento e de Recredenciamento, com o auxílio da Secretaria do PPGD/UFSC, que elaborará despacho quanto aos aspectos formais.
- 6.2. O despacho que indique descumprimento de requisito formal será encaminhado ao requerente, abrindo-se prazo de até 3 (três) dias úteis para sua eventual complementação.
- 6.3. Ao Colegiado Delegado compete, após parecer da Comissão de Credenciamento e de Recredenciamento, aprovar ou não o credenciamento ou o recredenciamento de docentes.
- 6.4. Ao Colegiado Pleno compete apreciar, em grau de recurso, as decisões relativas ao credenciamento de docentes, no prazo de 3 (três) dias úteis.
- 6.5. Os casos omissos serão identificados pela Comissão de Credenciamento e de Recredenciamento e decididos pelo Colegiado Delegado.
- 6.6. A Comissão encarregada pelos processos credenciamento e de recredenciamento de docentes do PPGD-UFSC para o Ciclo 2023-2025 dissolve-se assim que findarem os trabalhos descritos nessa normativa.

Florianópolis/SC, 18 de maio de 2023.

Prof. Dr. Cláudio Macedo de Souza
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito
Universidade Federal de Santa Catarina

Profa. Chiavelli Fazenda Falavigno
Presidente da Comissão de Credenciamento e Recredenciamento



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Jurídicas
Programa de Pós-Graduação em Direito

Edital nº 5/PPGD/2023
ANEXO I
FICHA DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL

Docente: _____

Publicação	Qtde.	Pontos
Revista Qualis A1 (200 pontos por publicação)		
Revista Qualis A2 (180 pontos por publicação)		
Revista Qualis A3 (160 pontos por publicação)		
Revista Qualis A4 (140 pontos por publicação)		
Revista Qualis B1 (80 pontos por publicação)		
Revista Qualis B2 (60 pontos por publicação)		
Artigo em idioma estrangeiro, publicado em Revista no exterior que não possua Qualis, porém reconhecida como destaque na área do Direito (200 pontos por publicação)		
Artigo em português, publicado em Revista no exterior que não possua Qualis, porém reconhecida como destaque na área do Direito (160 pontos por publicação)		
Trabalho completo publicado em Anais de Evento qualificado como E1 (100 pontos por publicação)		
Livro publicado L1 (300 pontos por publicação)		
Capítulo em L1 (100 pontos por publicação)		
Organização de livro L1 (75 pontos por publicação)		
Recebimento de prêmios atribuídos por sociedades científicas internacionais ou nacionais a produções intelectuais de sua autoria (livros, artigos ou capítulos de livros) ou a teses e dissertações sob sua orientação (100 pontos por premiação)		
Índice de impacto i_{10} de no mínimo 10 nos últimos 5 anos (80 pontos)		
PONTUAÇÃO FINAL DO DOCENTE		



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Jurídicas
Programa de Pós-Graduação em Direito

Edital nº 5/PPGD/2023
ANEXO II
FICHA DE AVALIAÇÃO DO IMPACTO NA SOCIEDADE

Docente: _____

GRUPO I - IMPACTO ECONÔMICO, SOCIAL, CULTURAL

Publicação	Qtde.	Pontos
Coordenação de Projeto de Extensão Universitária registrado no SIGPEX e com execução de no mínimo 1 ano (120 pontos, limitado a 240 pontos no quadriênio)		
Coordenação de Projeto de Extensão Universitária registrado no SIGPEX que tenha como público-alvo a comunidade acadêmica da educação básica (120 pontos, Limitado a 240 pontos no quadriênio)		
Coordenação de Projeto de Extensão Universitária registrado no SIGPEX e com execução de menos de 1 ano (100 pontos, Limitado a 200 pontos no quadriênio)		
Participação em Projeto de Extensão Universitária registrado no SIGPEX e com execução de no mínimo 1 ano (80 pontos, Limitado a 160 pontos no quadriênio em diferentes projetos)		
Participação em Projeto de Extensão Universitária registrado no SIGPEX que tenha como público-alvo a comunidade acadêmica da educação básica (80 pontos, Limitado a 160 pontos no quadriênio em diferentes projetos)		
Participação em Projeto de Extensão Universitária registrado no SIGPEX e com execução de menos de 1 ano (60 pontos, Limitado a 120 pontos no quadriênio em diferentes projetos)		
Produção de parecer técnico para subsidiar Projetos de Lei apresentados ao Poder Legislativo (100 pontos, Limitado a 200 pontos no quadriênio)		
Produção de parecer técnico para subsidiar normas reguladoras (Portarias, Resoluções Normativas) no âmbito dos Poderes Executivo e Judiciário (80 pontos, Limitado a 160 pontos no quadriênio)		
Consultoria ou assessoria técnica a Comissões parlamentares ou científicas (80 pontos, Limitado a 160 pontos no quadriênio)		
Atuação de representação da sociedade civil em audiências públicas, amici curiae (100 pontos, Limitado a 200 pontos no quadriênio)		
Participação como conselheiro titular em conselhos representativos (municipais, estaduais ou federais), de formulação de políticas públicas e comissões de assessoramento da sociedade civil (80 pontos, Limitado a 160 pontos no quadriênio)		



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Jurídicas
Programa de Pós-Graduação em Direito

Publicação	Qtde.	Pontos
Participação como conselheiro suplente em conselhos representativos (municipais, estaduais ou federais), de formulação de políticas públicas e comissões de assessoramento da sociedade civil (50 pontos, Limitado a 100 pontos no quadriênio)		
Disciplina ministrada em curso de formação continuada de carreiras jurídicas, sendo cursos de aperfeiçoamento, capacitação ou especialização (Pós-Graduação lato sensu) para profissionais da área jurídica com carga horária acima de 30h (60 pontos, Limitado a 120 pontos no quadriênio)		
Disciplina ministrada em curso de formação continuada de carreiras jurídicas, sendo cursos de aperfeiçoamento, capacitação ou especialização (Pós-Graduação lato sensu) para profissionais da área jurídica com carga horária entre 8h e 30h (30 pontos, Limitado a 60 pontos no quadriênio)		
Participação em disciplinas em curso de formação continuada de carreiras jurídicas, sendo cursos de aperfeiçoamento, capacitação ou de Pós-Graduação para profissionais da área jurídica (20 pontos, Limitado a 40 pontos no quadriênio)		
Coordenação de curso de extensão que tenha como público-alvo a comunidade externa à universidade com carga horária entre 8h e 30h (30 pontos, Limitado a 60 pontos no quadriênio)		
Coordenação de curso de extensão que tenha como público-alvo a comunidade externa à universidade com carga horária acima de 30h (50 pontos, Limitado a 100 pontos no quadriênio)		
Transferência e divulgação de conhecimento por meio de publicação de textos de opinião em jornais (20 pontos, Limitado a 60 pontos no quadriênio)		
Transferência e divulgação de conhecimento por meio de participação como entrevistado ou palestrante em programas televisivos, radiofônicos ou em lives no YouTube ou nas redes sociais (20 pontos, Limitado a 60 pontos no quadriênio)		
Organização de eventos para divulgação de pesquisa científica e difusão de conhecimentos para comunidade jurídica, cujo projeto tenha sido previamente aprovado no Sigpex (50 pontos, Limitado a 100 pontos no quadriênio)		
Organização de eventos para divulgação da ciência junto à sociedade civil em geral e, em especial, no âmbito da educação básica, cujo projeto tenha sido previamente aprovado no Sigpex (60 pontos, Limitado a 120 pontos no quadriênio)		
PONTUAÇÃO TOTAL — GRUPO I <i>Observar os valores máximos de cada item.</i>		



GRUPO II - INTERNACIONALIZAÇÃO

Publicação	Qtde.	Pontos
Atuação na qualidade de professor visitante ou convidado em instituições estrangeiras de ensino de alto padrão de excelência com estadia igual ou superior a 10 dias contínuos (120 pontos)		
Atuação na qualidade de professor visitante ou convidado em instituições estrangeiras de ensino de alto padrão de excelência com estadia inferior a 10 dias contínuos (60 pontos)		
Coordenação de acordos de cooperação científica entre a UFSC e instituições de ensino superior estrangeiras ou organizações internacionais estrangeiras, financiados por agências de fomento ou fundos (públicos ou privados) de incentivo à pesquisa e à inovação, que tenham efetivamente realizado atividades acadêmicas na UFSC, aprovadas no Sigpex, ou na instituição estrangeira (180 pontos)		
Coordenação de acordos de cooperação científica entre a UFSC e instituições de ensino superior estrangeiras ou organizações internacionais estrangeiras, que não recebam financiamento de agências de fomento ou fundos (públicos ou privados) de incentivo à pesquisa e à inovação, que tenham efetivamente realizado atividades acadêmicas na UFSC, aprovadas no Sigpex, ou na instituição estrangeira (140 pontos)		
Participação na qualidade de pesquisador de projetos de pesquisa, aprovados no Sigpex, entre investigadores de instituições de ensino superior ou de pesquisa estrangeiras e os docentes do programa que recebam financiamento de agências de fomento ou fundos (públicos ou privados) de incentivo à pesquisa e à inovação, com instituições estrangeiras (80 pontos)		
Participação na qualidade de pesquisador de projetos de pesquisa, aprovados no Sigpex, entre investigadores de instituições estrangeiras de ensino superior ou de pesquisa estrangeiras e os docentes do programa que não recebam financiamento de agências de fomento ou fundos (públicos ou privados) de incentivo à pesquisa e à inovação, com instituições estrangeiras (60 pontos)		
Participação em consórcios, redes, convênios e acordos de cooperação com entidades acadêmicas ou não acadêmicas com sede internacional (40 pontos por atividade coordenada Limitado a 80 pontos no quadriênio)		
Organização de eventos científicos no exterior em cooperação com instituições de ensino superior estrangeiras, cujo projeto tenha sido previamente aprovado no Sigpex (150 pontos)		
Organização de eventos científicos internacionais no Brasil, cujo projeto tenha sido previamente aprovado no Sigpex (100 pontos)		



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Jurídicas
Programa de Pós-Graduação em Direito

Publicação	Qtde.	Pontos
Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos no exterior promovidos por instituições de ensino superior estrangeiras ou associações científicas internacionais com sede no exterior (80 pontos)		
Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos no exterior promovidos por instituições de ensino superior estrangeiras ou associações científicas internacionais com sede nacional (40 pontos, Limitado a 80 pontos no quadriênio)		
Coordenar Grupo de Trabalho em eventos no exterior (40 pontos – se o evento é realizado por associações científicas internacionais com sede no exterior 30 se o evento é realizado por associações científicas internacionais com sede nacional Limitado a 80 pontos no quadriênio)		
Atuação como editor–chefe ou equivalente e como editor– associado ou editor–adjunto de revista científica internacional (60 pontos para o editor e 40 pontos para editor associado ou editor–adjunto, Limitado a 120 pontos no quadriênio - duas revistas)		
Participação em banca examinadora de teses de doutorado em instituição de ensino superior estrangeira (100 pontos)		
Participação em banca examinadora de dissertações de mestrado/maestría/ master em instituição de ensino superior estrangeira (60 pontos)		
Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação em instituição de ensino superior estrangeira (30 pontos)		
Participação enquanto professor ou orientador de teses em colegiados de Programas de Doutorado oferecidos por instituições de ensino superior estrangeiras por período superior a doze meses no quadriênio (140 pontos)		
Publicação em periódicos internacionais publicados por editoras com sede no exterior classificados entre os estratos A1 e A4 do Qualis Periódicos (100 pontos)		
Publicação em periódicos internacionais publicados por editoras com sede no exterior que não possuam avaliação no Qualis Periódicos, porém reconhecidos como destaque na área do Direito (80 pontos)		
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos no exterior com ISSN e publicados por editoras estrangeiras, desde que a seleção de trabalhos seja feita por comissão composta de dois pesquisadores da área, no mínimo, sem a identificação dos autores dos trabalhos (60 pontos, Limitado a 120 pontos por quadriênio)		
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos ou capítulos de livros no exterior com ISSN, desde que a seleção de trabalhos seja feita por comissão composta de dois pesquisadores da área, no mínimo, sem a identificação dos autores dos trabalhos (40 pontos, Limitado a 80 pontos no quadriênio)		



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Jurídicas
Programa de Pós-Graduação em Direito

Publicação	Qtde.	Pontos
Organização de livros e de anais de eventos com ISSN no exterior em colaboração com pesquisadores de grupos de pesquisa sediados em instituições de ensino superior estrangeiras (100 pontos)		
Quando a publicação acadêmica (artigos, livros e capítulos de livro) for feita em coautoria com pesquisadores de instituições de ensino superior estrangeiras ou de pesquisa estrangeiras (soma de 30 pontos à pontuação anterior)		

PONTUAÇÃO TOTAL — GRUPO II <i>Observar os valores máximos de cada item.</i>	
---	--

GRUPO III - INSERÇÃO (LOCAL, REGIONAL, NACIONAL)

Publicação	Qtde.	Pontos
Atuação na qualidade de professor visitante ou convidado em instituição de ensino superior brasileira sediada em outro estado da federação, com estadia superior a 15 dias contínuos (100 pontos, Limitado a 200 pontos no quadriênio)		
Atuação na qualidade de professor visitante ou convidado em instituição de ensino superior brasileira sediada em outro estado da federação, com estadia inferior a 15 dias contínuos (50 pontos, Limitado a 100 pontos no quadriênio)		
Coordenação de acordos de cooperação científica entre a UFSC e outras instituições de ensino superior brasileiras/organismos governamentais ou não governamentais orientados ao ensino, pesquisa e extensão, que sejam financiados por agências de fomento ou fundos (públicos ou privados) de incentivo à pesquisa e à inovação, que tenham efetivamente realizado atividades acadêmicas na UFSC, aprovadas no Sispex, ou na instituição parceira (100 pontos, Limitado a 200 pontos no quadriênio)		
Coordenação de acordos de cooperação científica entre a UFSC e outras instituições de ensino superior brasileiras/ organismos governamentais ou não governamentais orientados ao ensino, pesquisa e extensão, que sejam financiados, que não recebam financiamento de agências de fomento ou fundos (públicos ou privados) de incentivo à pesquisa e à inovação, que tenham efetivamente realizado atividades acadêmicas na UFSC, aprovadas no Sispex, ou na instituição parceira (80 pontos, Limitado a 160 pontos no quadriênio)		
Coordenação de consórcios, redes, convênios e acordos de cooperação com entidades acadêmicas ou não acadêmicas de âmbito local ou regional (80 pontos por atividade coordenada Limitado a 160 pontos no quadriênio)		



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Jurídicas
Programa de Pós-Graduação em Direito

Publicação	Qtde.	Pontos
Participação em consórcios, redes, convênios e acordos de cooperação com entidades acadêmicas ou não acadêmicas de âmbito local ou regional (40 pontos por atividade coordenada Limitado a 80 pontos no quadriênio)		
Coordenação de projetos de pesquisa, aprovados no Sigpex, com investigadores de outras instituições de ensino superior ou de pesquisa brasileiras (100 pontos por projeto que recebam financiamento de agências de fomento ou fundos (públicos ou privados) de incentivo à pesquisa e à inovação – limitado a 200 pontos no quadriênio 60 pontos por projeto sem financiamento – limitado a 120 pontos no quadriênio)		
Participação na qualidade de pesquisador de projetos de pesquisa, aprovados no Sigpex, com investigadores de outras instituições de ensino superior ou de pesquisa brasileiras, que recebam financiamento de agências de fomento ou fundos (públicos ou privados) de incentivo à pesquisa e à inovação (60 pontos por projeto que recebam financiamento de agências de fomento ou fundos (públicos ou privados) de incentivo à pesquisa e à inovação – limitado a 120 pontos no quadriênio 40 pontos por projeto sem financiamento – limitado a 80 pontos no quadriênio)		
Organização de eventos científicos nacionais em cooperação com outras instituições de ensino superior brasileiras, cujo projeto tenha sido previamente aprovado no Sigpex (60 pontos, Limitado a 120 pontos no quadriênio)		
Organização de eventos científicos regionais ou locais, cujo projeto tenha sido previamente aprovado no Sigpex (40 Limitado a 80 pontos no quadriênio)		
Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos promovidos por instituições de ensino superior sediadas em outros estados ou por associações científicas nacionais (30 pontos, Limitado a 60 pontos no quadriênio)		
Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos regionais ou locais promovidos por outras instituições de ensino superior ou por associações científicas locais e regionais (20 pontos, Limitado a 40 pontos no quadriênio)		
Coordenar Grupo de Trabalho em eventos realizados no país (30 pontos, Limitado a 60 pontos no quadriênio)		
Participação em banca examinadora de teses de doutorado em instituição de ensino superior brasileira sediada em outro estado (60 pontos, Limitado a 180 pontos no quadriênio)		
Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado em instituição de ensino superior brasileira sediada em outro estado (40 pontos, Limitado a 120 pontos no quadriênio)		



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Jurídicas
Programa de Pós-Graduação em Direito

Publicação	Qtde.	Pontos
Participação em banca examinadora de concurso público em instituição de ensino superior brasileira sediada em outro estado (60 pontos, Limitado a 180 pontos no quadriênio)		
Participação como membro de comitê de avaliação externa em Instituição de Ensino Superior brasileira sediada em outro estado (60 pontos, Limitado a 120 pontos no quadriênio)		
Atuação como editor–chefe ou equivalente e como editor– associado ou editor–adjunto de revista científica nacional (60 pontos para o editor e 40 pontos para editor associado ou editor adjunto, Limitado a 120 pontos no quadriênio - duas revistas)		
Participação em conselhos editoriais e na diretoria de entidades científicas nacionais (10 pontos, por participação Limitado a 40 pontos no quadriênio)		
Avaliação de trabalho como membro de comitês de revisão por pares de periódicos nacionais e elaboração de Parecer ad hoc para avaliação às cegas de artigos de revistas nacionais ou locais (10 pontos por parecer/avaliação Limitado a 60 pontos no quadriênio)		
Participação como membro de associação científica nacional (10 pontos, Limitado a 40 pontos no quadriênio)		
PONTUAÇÃO TOTAL — GRUPO III <i>Observar os valores máximos de cada item.</i>		
PONTUAÇÃO FINAL DO DOCENTE		